



Governo de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**PORTARIA Nº 081/2024/GABPRES/MT PAR**

Instituir comissão especial face ao julgamento da prova de conceito concernente ao Edital de Licitação Eletrônica nº 018/2024/MTPAR, que versa sobre a Contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento de locação de máquinas, veículos e equipamentos, cumulada com assistência em geral, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, para atender as demandas do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A -MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto da MT Participações e Projetos, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT PAR, estabelecidas pelo Estatuto da MT Participações e Projetos S.A. – MT PAR, e considerando disposto no art.23, § 3º, que faculta a Autoridade superior instituição de comissão especial nos processos licitatórios para processar e julgar certame específico.

Considerando que o edital de licitação em epígrafe exige a análise de prova de conceito- POC, para fins de julgamento quanto ao cumprimento dos requisitos elencados no item 10 do Edital de Licitação Eletrônica nº 018/2024/MTPAR.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão especial para realização da prova de conceito -POC, mediante a emissão de parecer conclusivo quanto aos requisitos previstos no item 10 do Edital de Licitação Eletrônica nº 018/2024/MTPAR, composta pelos seguintes membros:

<b>MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA</b>			
SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1º	<b>Leone Stefany Galvão Silva</b>	Chefe de Unidade de Projetos Estratégicos	137862
2º	<b>Felippe Borges Ala Ribeiro</b>	Analista de Projetos I	1227
3º	<b>Paulo Henrique Azambuja de Matos</b>	Coordenador de Tecnologia	1150

Art. 2º. Compete privativamente aos membros da comissão especial:

- I - Auxiliar e revisar a elaboração do Termo de Referência e Edital no tocante aos requisitos afetos ao objeto da contratação;
- II - Auxiliar e revisar a elaboração de quesitos técnicos de pontuação do certame afetos à prova de conceito-POC;
- III - Prestar esclarecimentos aos licitantes, dirimindo as dúvidas de ordem técnica submetidas a seu exame, saneando emitindo pareceres técnicos, bem como solicitar documentos complementares face análise dos requisitos técnicos editalícios exigidos no certame;
- IV - Caberá aos membros da comissão julgadora analisar e julgar as propostas técnicas de acordo com os requisitos elencados no item 10 do instrumento convocatório;
- V - Elaborar parecer conclusivo face a análise dos requisitos editalícios exigidos no item 10 do instrumento convocatório;
- VI - Proceder o julgamento dos recursos em desfavor das propostas técnicas e;
- VII - A Comissão especial tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção afetos aos requisitos técnicos, inclusive para desclassificar a licitante que não atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT 18 de abril de 2024.

**WENER SANTOS**  
Diretor-Presidente  
PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MTPAR



Assinado com senha por WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE / PRES - 18/04/2024 às 17:31:05.  
Documento Nº: 16532399-4775 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16532399-4775>



MTPARDIC202401950

SIGA